## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete da Deputada Celina Leão



# SUBEMENDA Nº 📆 🔾 & , DE 2018 (MODIFICATIVA) - CAF (Autoria: Deputada Celina Leão)

Ao SUBSTITUTIVO Nº 41, apresentado ao PLC 132/2017, que aprova a LUOS — (Lei de Uso e Ocupação de Solo do Distrito Federal), e dá outras providências.

Dê-se ao art. 2º, da Emenda nº 41, do Projeto de Lei Complementar nº 132/2017, a seguinte redação:

#### "Art. 2º Integram a LUOS:

I - Anexo I - Tabelas de uso e Atividades da LUOS, com identificação por cores e código alfanumérico;

II - Anexo II – Mapas de Uso do Solo por localidade urbana, com identificação por cores e código alfanumérico:"

## **JUSTIFICAÇÃO**

As Tabelas e os Mapas dificultam a interpretação ou compreensão por pessoas que tenham dificuldades de distinguir cores (daltônicos), motivo pelo qual se impõe modificação dos critérios adotados no PLC para esses anexos, passando a ter o critério alfanumérico.

24.

Trata-se de valorizar um dos direitos previstos no inciso II do Art. 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que contemplam a plena cidadania aos daltônicos. porquanto, se não tiver o uso de códigos com legendas nos Anexos, não conseguirão interpretar a lei.





## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Deputada Celina Leão



Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente subemenda.

Sala das Comissões, em de

de 2018.

DEPUTADA CELINA LEÃO

Jan.